



CÂMARA MUNICIPAL DE NATÉRCIA

PROJETO DE RESOLUÇÃO nº 001/2020

“Dispõe sobre a aprovação das Contas do Executivo Municipal, referente ao exercício financeiro referente ao ano de 2018, do município de Natércia-MG.”

A COMISSÃO DE FINANÇAS, ORÇAMENTO E TOMADA DE CONTAS, DE CONFORMIDADE COM O ARTIGO 12, INCISO VIII, DO REGIMENTO INTERNO DA CÂMARA MUNICIPAL DE NATÉRCIA-MG, APRESENTA O PRESENTE PROJETO DE RESOLUÇÃO PARA SER SUBMETIDO A APRECIÇÃO DO PLENÁRIO:

Art. 1º - Fica aprovada as contas da Prefeitura Municipal de Natércia, referente ao exercício financeiro do ano de 2018, em conformidade com o disposto no inciso I do artigo 45 da Lei Complementar nº 102/2008.

Parágrafo único: Fica ressalvado que a presente aprovação, não impede a apreciação posterior de atos relativos ao mencionado exercício financeiro, em virtude de representação, denúncia de irregularidades ou da própria ação fiscalizadora do Tribunal de Contas.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, 04 de agosto de 2020.


Vereadora Silviano Reis do Vale
Relator - suplente


Vereador Saulo Regis de Vilas Bôas
Presidente


Vereadora Alessandra Caetano Siqueira Carvalho
Secretária - Suplente

Câmara Municipal de Natércia - MG



PROTOCOLO GERAL 158/2020
Data: 06/08/2020 - Horário: 15:15
Legislativo - PRE 1/2020

Praça Prefeito Antônio Virgílio da Silva, nº 180
Centro—Natércia/MG—CEP: 37524-000
Email: camara_natercia@hotmail.com
Tel: (0XX35) 3456-1582/ 3456-1672
Site: www.natercia.mg.leg.br



CÂMARA MUNICIPAL DE NATÉRCIA

JUSTIFICATIVA

Excelentíssimo Sr. Presidente, Senhores Vereadores e Sras Vereadoras:

O presente Projeto de Resolução nº 001/2020 tem por finalidade julgar a prestação de contas do Executivo Municipal, referente ao exercício de 2018, seguindo o processo eletrônico nº 1072116 do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais, que opinou pela sua aprovação.

A Comissão de Finanças, Orçamento e Tomada de Contas, após análise decidiu por unanimidade de votos, seguindo o mesmo parecer do Tribunal de Contas, a favor de sua aprovação, mas com as ressalvas apresentadas na presente resolução.

Cabendo, assim, ao Plenário a decisão final.

Sala das Sessões, 04 de agosto de 2020.


Vereadora Silvano Reis do Vale
Relator - suplente


Vereador Saulo Regis de Vilas Bôas
Presidente


Vereadora Alessandra Caetano Siqueira Carvalho
Secretária - Suplente